

FAM

FUNDO DE APOIO  
MUNICIPAL

RELATÓRIO UNIDADES DE  
PARTICIPAÇÃO | VARIAÇÃO  
DE VALOR E MOVIMENTOS  
2.º SEMESTRE 2018

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL



# RELATÓRIO UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO- | VARIAÇÃO DE VALOR E MOVIMENTOS 2.º SEMESTRE 2018

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

RELATÓRIO UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO - VARIAÇÃO DE VALOR E MOVIMENTOS | 2.º SEMESTRE 2018

## SUMÁRIO EXECUTIVO

O ano de 2018 caracterizou-se pela manutenção da atividade do FAM, refletida no número de Programas de Ajustamento Municipal (PAM) aprovados e em execução, assim como através na valorização das unidades de participação que lhe compete gerir. No final do ano, encontravam-se aprovados 13 PAM, que correspondem a um volume de **assistência financeira de cerca de 547M€**, dos quais 519M€, referentes a empréstimos e 28M€ relativos a garantias autónomas.

O FAM disponibilizou até ao momento cerca de 432M€ em assistência financeira, dos quais 114M€ no exercício de 2018, o que concorreu para o equilíbrio financeiro dos municípios em situação de rutura ou de desequilíbrio por via da adesão ao mecanismo de recuperação financeira municipal liderado por este Fundo.

Com os programas de ajustamento implementados, os municípios apoiados reduziram em média, mais de 30% das suas dívidas totais.

Nos termos do artigo 303.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018 (LOE2018) aprovado no final do corrente exercício, foi aditado o n.º 5 ao artigo 19.º da Lei do FAM, que determina uma redução progressiva das contribuições para o FAM por parte do Estado e Municípios em 25%, 50%, 75% e 100% para os anos 2018, 2019, 2020 e 2021, respetivamente.

Assim, a 31/12/2018, encontra-se mensurado na conta de Capital do Fundo o valor de 417,9M€, o qual reflete a totalidade do capital subscrito pelos municípios e pelo Estado, nos termos do aditado o n.º 5 ao artigo 19.º da Lei do FAM por via da LOE 2018.

Igualmente na Lei do Orçamento do Estado para 2018, foi prevista a prestação de apoio ao investimento realizado no âmbito da recuperação de imóveis de habitação não permanente afetados pelos incêndios de grandes proporções que assolaram o país em 2017 por parte do FAM. Este apoio será realizado diretamente aos municípios através de empréstimo de médio e longo prazo, estando o seu financiamento assegurado por uma linha de crédito contratualizada pelo FAM junto do Tesouro. Um conjunto de 10 municípios, aprovou os regulamentos municipais de atribuição de apoios, podendo vir a candidatar-se à obtenção de um empréstimo junto do FAM no decurso de 2019.

O valor do saldo dos movimentos de subscrição e realização do capital social do FAM totalizou 70,4M€, em resultado da diferença registada entre o valor nominal total subscrito e o efetivamente realizado no final do segundo semestre de 2018.

No final do segundo semestre de 2018, as unidades de participação encontravam-se valorizadas em 7.091.291,99 unidades monetárias, que representa um acréscimo de 157% face a 2017. A valorização média obtida pelos detentores do capital do FAM, corresponde a 2% observando-se, uma vez mais, que o investimento no capital do Fundo resulta, para o Estado e para os municípios, numa rentabilidade superior àquela que é possível obter atualmente em aplicações financeiras junto da banca.

A valorização foi obtida quase em exclusivo por via dos juros cobrados, uma vez que a remuneração das aplicações financeiras realizadas junto do IGCP, foi reduzida para 0%. A taxa de juro aplicada aos empréstimos de assistência financeira concedidos pelo FAM é de 1,75%. A comissão cobrada pela concessão de garantias autónomas é de 0,15%.

Decorrente de constrangimentos de autorização atempada para utilização do saldo de gerência de 2017, não foi possível proceder durante o exercício de 2018 à distribuição de resultados aprovada pelos órgãos do FAM junto dos seus detentores de capital, no montante de 2,5M€.

O FAM terminou o exercício de 2018 com um **Resultado antes de Imposto** que se cifrou nos **5,45M€**, representando um acréscimo de 68,7% face a 2017. Para o referido resultado contribuiu um Resultado Operacional (RO), de 0,05M€ e um Resultado Financeiro (RF) de 5,4M€.

O **rendimento direto obtido pela prestação de serviços** realizada pelo FAM, foi de **6,1M€**, o que representa uma receita cerca de 7 vezes superior aos custos incorporados diretamente nessa mesma prestação.

A análise da **rentabilidade dos empréstimos concedidos** evidencia uma receita média 0,51M€, a que corresponde um custo médio por empréstimo de 0,064M€, ou seja, o rendimento gerado **corresponde a cerca de 800% do custo suportado**.

**Perspetiva-se que, no ano de 2019**, atento o volume de empréstimos concedidos, se **mantenham impactos positivos nos resultados** face aos agora verificados em 2018, mantendo-se a gestão do capital numa política de valorização das unidades de participação e obtenção do melhor resultado financeiro com o objetivo de maximizar o retorno financeiro dos stakeholders.

No âmbito da **remuneração das unidades de participação** e pese embora a redução do capital social definida no OE2018, **estima-se que no final do próximo exercício o resultado bruto ultrapasse os 6,5M€**, o que representa um acréscimo na ordem dos 19% face a 2018.

No âmbito operacional, **perspetiva-se para 2019 a gestão de 13 empréstimos de assistência financeira, crescendo 65M€ de assistência financeira** à já atribuída, face à revisão de programas atuais e em processo de visto no Tribunal de Contas.

Face aos resultados expostos, entende-se que, pelo quarto ano consecutivo, se encontram cumpridos integralmente os objetivos que norteiam a missão da Direção Executiva, com particular destaque para a recuperação financeira que tem vindo a ser obtida pelos municípios acompanhados e para a maximização da rentabilidade do Fundo, por forma a remunerar da melhor forma possível os seus stakeholders.

**Sigla**

**Designação**

CA	Comissão de Acompanhamento do Fundo de Apoio Municipal
CEDIC	Certificados especiais de dívida de curto prazo
DE	Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
FAM	Fundo de Apoio Municipal
GERFIP	Gestão de Recursos Financeiros em modo partilhado
IGCP	Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público
OE	Orçamento do Estado
PAM	Programa de Ajustamento Municipal
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas

7/2/9

# FAM

## Índice

<b>I. NOTAS INTRODUTÓRIAS</b> .....	7
<b>II. REALIZAÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO</b> .....	10
<b>III. VALORIZAÇÃO DAS UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO</b> .....	13
<b>IV. APLICAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DO FUNDO</b> .....	15
A. Instrumentos financeiros .....	15
B. Concessão de empréstimos .....	15
C. Remuneração das Unidades de Participação.....	17
D. Os resultados obtidos da atividade de gestão do Fundo .....	20
<b>V. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	22

Associação Unipessoal de Participação - Associação FAMC - Associação Unipessoal de Participação

*Mh*  
*f.*

## Índice de Quadros

Quadro 1 – Saldo de capital realizado, 2018.....	11
Quadro 2 - Componentes do saldo final dos movimentos de subscrição e realização de capital ....	11
Quadro 3 - Natureza do saldo de capital Lançado em dívida De Terceiros .....	12
Quadro 4 – Valorização Unidades Participação final, 2018 .....	14
Quadro 5 - valorização e rentabilidade expurgada do efeito de não distribuição de resultados de 2017 .....	14
Quadro 6 - Execução de empréstimos final, 2018 .....	16
Quadro 7 – Saldo de Terceiros MLP componente Capital .....	16
Quadro 8 – Saldo de Terceiros Curto Prazo componente Capital.....	17
Quadro 9 – Garantias prestadas .....	17
Quadro 10 - rendimentos.....	18
Quadro 11 - gastos.....	18
Quadro 12 – Resultados após imposto .....	19
Quadro 13 – Resultado por Funções.....	20
Quadro 14 – Resultados por serviço prestado .....	21

## I. Notas Introdutórias

### Enquadramento Legal

O Fundo de Apoio Municipal (FAM) foi consagrado inicialmente na Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) prevendo-se a sua regulamentação através de legislação própria.

Pela Lei nº 53/2014, de 25 de agosto foi regulamentado o FAM e aprovado o regime de recuperação financeira municipal, sendo objeto do Fundo, a recuperação financeira dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira nos termos do RFALEI, bem como a prevenção de situações de rutura financeira. Para cumprimento do seu objeto, estimou-se um capital social de 650 milhões de euros, a realizar em partes iguais pelo Estado e pelo conjunto dos 308 municípios portugueses, no prazo máximo de sete anos, com início em 2015.

Nos termos do artigo 303.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018 (LOE2018) aprovada no final do corrente exercício, foi aditado o n.º 5 ao artigo 19.º da Lei do FAM, que determina uma redução progressiva das contribuições para o FAM por parte do Estado e Municípios em 25%, 50%, 75% e 100% para os anos 2018, 2019, 2020 e 2021, respetivamente.

Assim, o valor do capital social do FAM inicialmente previsto em € 650.000.000 será ajustado para € 417.857.175.

Nos termos do nº 3 do artigo 45º da Lei do FAM, a Direção Executiva definiu a taxa de juro para os empréstimos de assistência financeira em 1,75%, com uma dupla finalidade, em primeiro lugar possibilitar aos municípios aderentes ao FAM, reestruturar os passivos financeiros mais onerosos que detinham junto da banca e do próprio Estado, alcançando reduções significativas no valor do serviço da dívida e em segundo, garantir aos detentores do capital social, uma rentabilidade aceitável para o investimento realizado.

### Enquadramento Financeiro

Decorrente da natureza de fundo fechado do FAM e da sua vinculação à unidade de tesouraria do Estado<sup>1</sup>, onde o recurso a produtos financeiros está limitado aos que são disponibilizados pelo IGCP, aplicou-se para as unidades de participação o critério valorimétrico do custo histórico, sendo estas contabilizadas pelo seu valor nominal, e concorrendo para a sua valorização os resultados obtidos nas aplicações financeiras efetuadas em produtos do IGCP, I.P., de acordo com o prazo, o montante e a remuneração aplicável, assim como os juros relativos a empréstimos concedidos.

<sup>1</sup> Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei do FAM.

Perante a impossibilidade de negociação das unidades de participação, em condições normais de mercado e estando vedada a participação de entidades externas no capital do FAM, foi afastada a utilização do critério do justo valor para mensuração das unidades de participação, atendendo a que não existem dados objetivos, como cotações de ativos semelhantes, ou subjetivos nem mesmo estimativas internas de acordo com dados históricos, face ao enquadramento legal do Fundo.

Assim, a valorização das unidades de participação corresponde à afetação às mesmas, dos resultados obtidos em cada período. Nos termos do artigo 18.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, as unidades de participação são valorizadas semestralmente, com referência ao último dia de cada mês.

Nota-se como fatores condicionantes da valorização das unidades de participação a vinculação do FAM à Unidade de Tesouraria do Estado e a remuneração obtida dos empréstimos concedidos, a qual está dependente, da taxa de juro praticada e dos desembolsos efetuados.

No que respeita à remuneração dos empréstimos concedidos e conforme referido anteriormente, a Direção Executiva do FAM definiu, em fevereiro de 2016, uma taxa de juro de 1,75% a praticar nos empréstimos de assistência financeira, com dois objetivos chave:

- criar condições para a sustentabilidade do serviço da dívida dos Municípios aderentes, o que conduziu na maioria dos casos, uma substituição da dívida financeira detida por esses municípios junto de entidades bancárias e do próprio Estado pelo empréstimo do FAM;
- assegurar um retorno do capital investido no Fundo minimamente atrativo para os seus detentores.

No final do ano de 2017 encontravam-se aprovados 11 PAM, que correspondem a um volume de assistência financeira de cerca de 446M€, dos quais 417,8M€, referentes a empréstimos e 28,2M€ relativos a garantias autónomas.

Em plena execução encontravam-se 12 contratos de empréstimos num total contratualizado de 541M€, totalizando os desembolsos do exercício de 2018 no final do segundo semestre o valor de 113,9M€. O rendimento gerado em juros pagos ao FAM foi de 6,3M€, o que contribuiu positivamente para os Resultados do Exercício. No que respeita a amortizações de capital, o valor obtido de 6,7M€, corresponde a 10 dos contratos de empréstimos em execução, encontrando-se os outros dois ainda em período de carência de dois anos.

As unidades de participação são remuneradas através da distribuição dos resultados do FAM. Para os resultados do Fundo concorrem os ganhos obtidos nas aplicações financeiras efetuadas em produtos do IGCP, I.P., de acordo com o prazo, o montante e a remuneração aplicável, assim como os juros relativos a empréstimos concedidos

Os gastos de funcionamento corrente do FAM são suportados por receitas gerais, transferidas do Orçamento do Estado, sendo por isso nulo o impacto desses gastos nos resultados do exercício e rentabilidade do capital.

O FAM dispõe de uma linha de crédito junto da DGTF no valor até 230M€, destinada a fazer face às necessidades de assistência financeira decorrentes da aprovação dos PAM's dos municípios, até à realização integral do capital social do FAM. Atentas as necessidades de prestação de garantias bancárias pelo FAM, foi definido o montante global até 250M€.

A linha de crédito foi desbloqueada faseadamente, conforme as necessidades de concessão de crédito por parte do FAM aos municípios, ficando o montante correspondente às garantias bancárias imobilizado, sem desembolso por parte da DGTF.

A **redução do capital social** definida para 2018, 2019, 2020 e 2021, afetou a necessidade de recurso à linha de crédito contratualizada com o Tesouro, com consequente afetação da **rentabilidade que poderia ser obtida nos próximos anos**.

Neste enquadramento, foi solicitado no final do segundo semestre de 2018 o último desembolso da linha de crédito no valor de 40M€ para fazer face às necessidades, estimadas de financiamento do FAM, no que respeita aos desembolsos de empréstimos a efetivar no início do exercício seguinte. O saldo global de utilização desta linha de crédito foi de 150M€.

Tendo o contrato uma cláusula de carência de capital de 2 anos, o início das amortizações de capital prevê-se para 2019. No que respeita aos juros, foram pagos no exercício o total de 472.986,05€.

O valor da subscrição de capital do FAM foi ajustado na conta de capital do Fundo em janeiro de 2018, decorrente da redução de capital já mencionada e adoção plena do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), instituído pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, passando a integrar a totalidade da dívida do Estado anteriormente considerada apenas pelo valor das parcelas anuais de capital a subscrever.

Por fim, nos termos de parecer da Autoridade Tributária, em sede de IRC, o FAM encontra-se sujeito à tributação sobre os rendimentos de capital obtidos. Assim, os resultados apurados que relevam para a remuneração das unidades de participação estão negativamente afetados pelo pagamento anual de IRC no que respeita a rendimentos obtidos por aplicações financeiras, sendo importante ter presente que os municípios beneficiários da distribuição de resultados são igualmente tributados na mesma sede.

## II. Realização do Capital Subscrito

O valor da subscrição de capital do FAM previsto nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 53/2014 seria de 650.000.000€. Com a aprovação da Lei do Orçamento do Estado para 2018 (LOE2018) e por via do seu artigo 303.º, foi aditado o n.º 5 ao artigo 19.º da Lei do FAM, foi prevista uma redução progressiva das contribuições para o FAM por parte do Estado e Municípios em 25%, 50%, 75% e 100% para os anos 2018, 2019, 2020 e 2021, respetivamente.

Assim, o valor do capital social do FAM inicialmente previsto em € 650.000.000 foi ajustado para 417.857.175€ no início do presente exercício.

A revisão do valor de capital do Fundo implicou alterações nos registos contabilísticos efetuados nos exercícios anteriores, quer no âmbito da contabilidade orçamental quer na contabilidade financeira, encontrando-se, por entendimento devidamente validado pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC), o ajustamento do valor das participações no capital social do Fundo (com reflexo nos respetivos documentos previsionais e de prestação de contas), nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º da referida Lei do FAM, refletido nas contas do Fundo e dos municípios em 2018.

Esclarece-se que, no que respeita ao Estado, o registo do capital subscrito foi alterado no início do presente exercício, sendo a dívida perante o FAM assumida na sua totalidade e não apenas pelo valor anualmente considerado de realização e constante do Orçamento do Estado, capítulo 60. Todos os ajustamentos realizados neste âmbito foram em conformidade com as alterações entretanto produzidas por via da LOE 2018.

No final do segundo semestre e após termo do prazo para a efetivação da segunda tranche, encontrava-se realizado o valor nominal de capital de 70.905.943,04€, acima do devido em 2018 (69.385.070,58€), dando-se nota que, face à redução do capital social do Fundo, foi efetivada a devolução do montante de 108.204,42€ ao Município de Vimioso que, por antecipação da realização desse mesmo capital, detinha uma aquisição de unidades de participação superior à inicialmente prevista nos termos da Lei do FAM.

*Handwritten signature and number 4.*

## QUADRO 1 – SALDO DE CAPITAL REALIZADO, 2018

### Reconciliação do Saldo de Capital Realizado em 2018

	(em €)
<b>Saldo Capital Realizado</b>	<b>70.905.943,04</b>
<b>Valor a Realizar</b>	<b>69.385.070,58</b>
	<b>-1.520.872,46</b>
Dívida de 2017 regularizada em 2018 (1)	2.431.853,96
Antecipações em 2017 (2)	107.911,54
<b>saldo movimentos 2017 (3) = (-1)+(2)</b>	<b>-2.323.942,42</b>
Dívida de 2018 (4)	1.065.681,39
Saldo de antecipações em 2018 (5)	262.611,43
<b>saldo movimentos 2018 (6) = (-4)+(5)</b>	<b>-803.069,96</b>
<b>saldo reconciliação (7) = (3)-(6)</b>	<b>-1.520.872,46</b>
	<b>69.385.070,58</b>

Fonte: Mapa do Capital Subscrito e Realizado

Em termos patrimoniais, a relevação dos movimentos relativos do capital do Fundo passa pelo seu lançamento em conta de capital, de disponibilidades e em conta de outros devedores, esta última, decomposta em subcontas por município e Estado, nas quais consta o respetivo valor da subscrição de capital.

O saldo final dos movimentos de subscrição e realização do capital social do FAM totalizou 70.445.946,20€, concorrendo para o mesmo, o valor nominal de capital realizado nos três últimos exercícios, 276.505.282,76€ e os valores constantes das diversas parcelas identificadas no quadro abaixo.

### QUADRO 2 - COMPONENTES DO SALDO FINAL DOS MOVIMENTOS DE SUBSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAPITAL

Entidade	Valor Total Realizado até 2017	Redução de capital (art.º 303.º LOE 2018)	Valor nominal subscrito (ajustado)	Capital a realizar em 2018	Valor nominal realizado (2018)	Valor nominal antecipado (31/12/2018)	Valor nominal em Dívida (31/12/2018)	Total do saldo
INSTITUÇÕES DE FINANÇAS	139.285.714,26	400.620.571,24	2.830.245,75	34.821.424,25	34.821.424,57	0,32	0,00	34.821.444,87
MUNICÍPIOS PORTUGUESES	187.210.571,5	100.071.412,45	2.830.245,75	34.833.423,33	34.833.423,47	202.011,73	1.465.681,39	35.124.511,55
<b>Total</b>	<b>2*6.305.282,76</b>	<b>46.425.539,21</b>	<b>417.557.175,00</b>	<b>69.335.070,55</b>	<b>70.905.943,04</b>	<b>262.611,11</b>	<b>1.065.681,39</b>	<b>70.445.946,20</b>

\* Este documento contém informações sobre o estado atual e futuro de acordo com o artigo 303.º da LOE 2018.

Fonte: Mapa do Capital Subscrito e Realizado

Do valor em saldo, regista-se no curto prazo o montante de 47.281.504,99€, relativo à realização de capital a efetuar em 2019 pelos municípios acrescido da dívida apurada em 2018 e abatido das antecipações já realizadas. O restante valor, 23.164.441,21€ encontrando-se refletido na dívida de médio e longo prazo.

QUADRO 3 - NATUREZA DO SALDO DE CAPITAL LANÇADO EM DÍVIDA DE TERCEIROS

	(em €)
<b>Saldo capital em dívida municípios</b>	<b>70.445.946,20</b>
<b>Curto prazo</b>	<b>47.281.504,99</b>
Valor a Realizar 2019	46.428.573,53
-Antecipações 2019	212.749,93
+ dívida de realização 2018	1.065.681,39
<b>Médio Logo Prazo</b>	<b>23.164.441,21</b>
Valor a Realizar até 2021	23.214.302,71
-Antecipações	49.861,50

Fonte: Mapa do Capital Subscrito e Realizado

No fecho do exercício de 2018 deve sublinhar-se o peso das dívidas de terceiros, na estrutura do ativo (86%). Este peso é justificado pelas contas de dívida de médio e longo prazo e curto prazo (outros devedores) movimentadas por contrapartida dos montantes totais relativos à subscrição de capital lançada na conta de capital (51) e pelo registo na conta de dívida de médio e longo prazo dos valores relativos aos desembolsos dos empréstimos concedidos.

i. Tesouraria

A Direção Executiva, em cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, instituído pelo Decreto-Lei 191/99, de 5 de junho, dispõe de duas contas bancárias junto do IGCP, as quais são utilizadas, de forma distinta, para a execução dos fluxos financeiros relacionados com o funcionamento do FAM e com o fundo de capital, respetivamente.

A movimentação das contas ocorre por assinatura de dois membros da Direção Executiva, sendo um deles o Presidente ou quem esteja designado para o substituir nas suas faltas e impedimentos.

As disponibilidades encontram-se aplicadas em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo – CEDIC's, perfazendo estas em 31 de dezembro o montante de 15.000.000€.

O saldo relativo ao capital do fundo, decorrente dos movimentos de aplicação e resgate de aplicações financeiras em 31 de dezembro, era de 81.287.270€, estando deste valor em caixa 66.287.270€.

### III. Valorização das Unidades de Participação

Atendendo à natureza do FAM, fundo fechado, e à sua vinculação à Unidade de Tesouraria do Estado, onde o recurso a produtos financeiros está limitado aos que são disponibilizados pelo IGCP, aplicou-se o critério valorimétrico do custo histórico, sendo as unidades de participação contabilizadas pelo seu valor nominal, concorrendo para a sua valorização os resultados obtidos nas aplicações financeiras efetuadas em produtos do IGCP, I.P., de acordo com o prazo, o montante e a remuneração aplicável, assim como os juros relativos a empréstimos concedidos.

A impossibilidade de determinar uma quantia pela qual seria possível a negociação das unidades de participação, em condições normais de mercado, perante a impossibilidade de colocação em mercado dos títulos de dívida pública e estando vedada a participação de entidades externas no capital do FAM, afastou-se, desde logo, a ponderação de utilização do critério de justo valor. A aplicação deste critério determinaria uma mensuração com base em dados objetivos, como cotações de ativos semelhantes, ou subjetivos, como estimativas internas de acordo com dados históricos, o que não se verifica no enquadramento legal do Fundo.

Assim, a valorização das unidades de participação (UP's) corresponde à afetação, às mesmas, dos resultados obtidos em cada período<sup>2</sup>, no caso concreto, por semestre. Nos termos do artigo 18.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, as unidades de participação são valorizadas semestralmente, com referência ao último dia de cada mês.

A valorização é apurada de acordo com o prazo decorrido desde a data-valor em que o montante transferido pelos participantes é colocado à disposição do FAM. A Direção Executiva procede de imediato à realização de aplicações financeiras, sempre que receba participações de capital ou juros dos empréstimos concedidos aos municípios, em montante superior a 100.000€.

No ano de 2018, a valorização das unidades de participação ocorreu no final de cada um dos semestres, registando-se no final do exercício uma **valorização de 7.091.291,99 unidades monetárias**.

<sup>2</sup> Os resultados são apurados de acordo com as normas do SNCAP, segundo as quais e embora exista uma referência a resultado líquido do exercício este não está abatido de imposto

*Handwritten signature and initials*

QUADRO 4 – VALORIZAÇÃO UNIDADES PARTICIPAÇÃO FINAL, 2018

(em €)

VALORIZAÇÃO DAS UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL DO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL							
Entidade	Valor nominal subscrito (total)	Total valor nominal realizado 31/12/2018	% do valor realizado	% da participação	Valorização	Rentabilidade do capital realizado 31/12/2018	
DIREÇÃO-GERAL DO TESOUREIRO E FINANÇAS	208 928 587,50	174 107 142,83	21,43%	50%	3 545 646,00	2%	
MUNICÍPIOS PORTUGUESES	208 928 587,50	173 304 085,97	21,11%	50%	3 545 645,99	2%	
<b>Total</b>	<b>417 857 175,00</b>	<b>347 411 228,80</b>	<b>42,54%</b>	<b>100%</b>	<b>7 091 291,99</b>	<b>2%</b>	
Valor do capital (art.º 17.º da Lei n.º 53/20)	417 857 175,00						
Resultados transitados		2 757 859,07					

Fonte: Mapa Capital do Fundo, elaboração própria FAM.

Durante o exercício não foi possível dar cumprimento à proposta da Direção Executiva, em conformidade com a alínea k), do artigo 9.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, quanto à distribuição de 90% do resultado líquido do exercício de 2017, no montante de 2.482.073,163€, devidamente aprovada pela Comissão de Acompanhamento do FAM. Este fato decorreu da não obtenção de despacho favorável por parte do membro do Governo responsável da área das finanças, quanto ao pedido de descativo efetuado em maio de 2018 necessário à efetivação da transferência do valor apurado de resultados para o Estado e para os municípios portugueses.

Sendo a valorização das unidades de participação determinada pela afetação, às mesmas, dos resultados líquidos obtidos, a não distribuição acima referida determinou um efeito positivo na valorização anual de 2018 apurada. Não obstante, a valorização média encontrar-se influenciada, pela não distribuição de resultados junto dos detentores de capital, essa mesma valorização corresponde a uma rentabilidade do capital de 1,3%, ou seja, o investimento no capital do Fundo resulta, para o Estado e para os municípios, numa rentabilidade bastante superior àquela que é possível obter atualmente em aplicações financeiras junto da banca.

QUADRO 5 - VALORIZAÇÃO E RENTABILIDADE EXPURGADA DO EFEITO DE NÃO DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DE 2017

(em €)

Entidade	Valorização	Rentabilidade do capital realizado 31/12/2018
DIREÇÃO-GERAL DO TESOUREIRO E FINANÇAS	2 304 609,41	1,3%
MUNICÍPIOS PORTUGUESES	2 304 609,42	1,3%
<b>Total</b>	<b>4.609.218,83</b>	<b>1,3%</b>

Fonte: Elaboração própria FAM.

MSH  
/

## IV. Aplicação do Capital Social do Fundo

### A. Instrumentos financeiros

Em 2018, a Direção Executiva aplicou o capital realizado, em CEDIC (Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo), tendo presente as taxas de remuneração apresentadas em cada momento pelo IGCP, sendo as aplicações efetuadas pelo prazo de 12 meses, podendo ser desmobilizadas em prazos inferiores, sem penalização, procurando-se através das maturidades e montantes envolvidos, obter a melhor remuneração possível, sendo tais aplicações de retorno reduzido.

Do saldo global da gestão de capital e no termo do segundo semestre, está registado o valor de 15.000.000€ na conta títulos negociados, por aplicação de disponibilidades junto do IGCP, I.P., em CEDIC's e o valor de 66.291.913,37€ em caixa.

### B. Concessão de empréstimos

No uso da prerrogativa prevista na Lei do FAM, a Direção Executiva definiu a taxa de juro para os empréstimos de assistência financeira em 1,75%. Decorrente desta definição os municípios aderentes ao FAM, optaram por reestruturar os passivos financeiros mais onerosos que detinham junto da banca e do próprio Estado, em particular os resultantes de anteriores mecanismos de recuperação financeira como o PAEL ou o PREDE, cujos encargos com o serviço da dívida eram bastante superiores.

Em termos acumulados, por recurso ao valor do capital realizado pelos Municípios Portugueses e Estado, aos saldos transitados e à utilização da linha de crédito da DGTF, foi aplicado o montante de 432.078.482,11€ nos desembolsos decorrentes da concessão de assistência financeira aos Municípios, nos termos dos respetivos contratos de empréstimo. No exercício em análise, a mesma variável de desembolsos totalizou 113.879.103,81€.

*Handwritten signature and mark*

## QUADRO 6 - EXECUÇÃO DE EMPRÉSTIMOS FINAL, 2018

(em €)

Mutuário	Montante contratual	Garantias	Utilizações 2018	2018				
				Amortizações	Juros emitidos (abatido de reembolsos e restituições)	Juros pagos	Juros vencidos a 30/06/2018	Capital em dívida
Município de Alfândega da Fe	1 502 818,86	0,00	0,00	49 447,86	27 522,17	27 522,17	0,00	933 371,00
Município de V. N. de Poares	14 113 947,55	0,00	298 835,15	301 625,00	244 856,84	355 329,22	0,00	13 573 125,00
Município do Alandroal	16 579 276,00	0,00	750 000,00	418 888,89	256 190,30	256 190,30	0,00	14 661 111,11
Município de Portimão	142 520 995,69	0,00	0,00	4 189 792,63	2 074 249,79	2 074 249,79	0,00	113 960 064,20
Município de Vila Real de Santo António	19 619 907,20	27 501 314,66	175 896,10	326 685,43	207 551,92	304 548,00	0,00	11 434 024,57
Município de Aveiro	85 511 148,57	0,00	13 646 016,42	0,00	1 295 607,94	1 295 607,94	0,00	78 161 187,57
Município do Cartaxo	52 035 854,77	0,00	2 370 574,34	0,00	915 180,82	915 180,82	0,00	51 453 429,96
Município de Fornos de Algodres	32 620 056,73	0,00	1 150 563,68	640 909,62	490 784,54	490 784,54	0,00	27 697 732,18
Município de Paços de Ferreira	35 945 140,11	0,00	14 250 000,00	0,00	489 057,42	489 057,42	0,00	32 272 914,99
Município do Nordeste	11 255 514,78		10 066 391,07	739 102,13	85 241,06	85 241,06	0,00	9 327 288,94
Município do Fundão	66 017 852,13		44 078 039,22			0,00	0,00	44 078 039,22
Município da Nazaré	35 242 012,00		27 092 787,83			0,00	0,00	27 092 787,83
<b>TOTAL</b>	<b>512 964 524,39</b>	<b>27 501 314,66</b>	<b>113 879 103,81</b>	<b>6 666 452,56</b>	<b>6 086 244,80</b>	<b>6 293 711,26</b>	<b>0,00</b>	<b>424 645 076,95</b>

Fonte: Contratos de empréstimo, Balanço e Demonstração de Resultados.

Em termos orçamentais, o valor utilizado dos empréstimos concedidos é lançado em despesa, ativos financeiros, empréstimos de médio e longo prazo. No que respeita ao registo patrimonial, esse valor encontra-se refletido na conta de Dívidas de Terceiros Médio Longo Prazo, cujo saldo a 31/12/2018 era de 447.809.518,16€, em resultado do registo da dívida por realização de capital anteriormente identificado e dos desembolsos relativos aos empréstimos aprovados.

## QUADRO 7 - SALDO DE TERCEIROS MLP COMPONENTE CAPITAL

(em €)

Dívidas Terceiros MLP	
<b>Saldo</b>	<b>447.809.518,16</b>
De capital a realizar	23.164.441,21
De desembolsos de empréstimos	424.645.076,95

Fonte: Balanço e Demonstração de Resultados 2018.

Relativamente à utilização dos empréstimos identificados no presente exercício não transitou em dívida nenhum valor de dívida relativo a juros vencidos no exercício e não liquidados. Desta forma, o saldo de balanço da conta 268 – Outros devedores (curto prazo) reflete apenas a dívida decorrente da realização de capital.

#### QUADRO 8 – SALDO DE TERCEIROS CURTO PRAZO COMPONENTE CAPITAL

(em €)

Dívidas Terceiros CP	
<b>Saldo</b>	<b>47.281.504,99</b>
De capital a realizar	47.281.504,99
<u>De desembolsos de empréstimos</u>	<u>0,00</u>

Fonte: Balanço e Demonstração de Resultados.

Nos termos da alínea b) do artigo 44.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, foi concedida uma garantia ao Município de Vila Real de Santo António sobre a qual é cobrada uma comissão, relativa ao montante a garantir anualmente.

#### QUADRO 9 – GARANTIAS PRESTADAS

(em €)

		Santander	BPI+CGD+NB	Total
Garantia prestada Vila Real de Santo António	Capital em dívida	2.870.641,21	20.757.893,76	23.628.534,97
	Comissão %	0,15%	0,15%	
	Comissão Valor	4.305,96	31.136,84	35.442,80
	Especialização a 31/12/2018	3.350,40	24.227,02	27.577,42

Fonte: Contratos de Garantia, Balanço, Demonstração de Resultados

Tendo os contratos de garantia feitos no último trimestre de cada ano económico, do valor acima de comissão, 27.577,42€ foi objeto de especialização por via de diferimento de proveitos.

### C. Remuneração das Unidades de Participação

As unidades de participação são remuneradas através da distribuição do valor total dos resultados líquidos, nos termos do artigo 18.º da Lei do FAM.

*Handwritten signature and number 2*

## i. Demonstração de resultados

A análise à estrutura de proveitos e ganhos demonstra que, no seu conjunto, os proveitos foram maioritariamente gerados dentro da atividade financeira do FAM, sendo o contributo desta atividade de 92,62%.

Tal estrutura resulta da gestão do capital realizado do exercício por via da sua aplicação em instrumentos financeiros e na liquidação dos montantes de juros relativos ao capital desembolsado no âmbito dos empréstimos concedidos no corrente exercício.

QUADRO 10 - RENDIMENTOS

Rendimentos	(em €)	
	Valor	Peso %
Transferências e subsídios correntes obtidos	445.214,26	6,81
Impostos, contribuições e taxas	37.478,52	0,57
Juros e rendimentos similares obtidos	6.050.839,50	92,62
Outros rendimentos e ganhos	-255,84	0,00
	<b>6.533.276,44</b>	<b>100</b>

Fonte: Demonstração Resultados 2018

Os ganhos financeiros foram gerados na sua maioria pelos juros dos desembolsos realizados relativos aos empréstimos concedidos.

Quanto aos gastos, os juros suportados, com um peso de 58,64%, decorrem do recurso à linha de crédito da DGTF onde se inclui a especialização no exercício por acréscimo de custos face à data de faturação dos mesmos, 31 de dezembro, sendo os outros gastos relativos em grande parte à especialização da entrega do saldo de receitas gerais.

QUADRO 11 - GASTOS

Gastos	(em €)	
	Valor	Peso %
Fornecimentos e serviços externos	57.509,23	5,49
Gastos com pessoal	357.741,32	34,14
Transferências e subsídios concedidos	0,00	0,00
Gastos/reversões de depreciação e amortização	13.814,65	1,32
Juros e gastos similares suportados	614.518,02	58,64
Outros gastos e perdas	4.335,09	0,41
	<b>1.047.918,31</b>	<b>100</b>

Fonte: Demonstração Resultados 2018.

## ii. Remuneração das Unidades de Participação em 2018

O FAM terminou o exercício de 2018 com um Resultado antes de Imposto que se cifrou nos 5.485.358,13€. Para o referido resultado contribuiu um Resultado Operacional (RO), 49.036,65€ e um Resultado Financeiro (RF) de 5.436.321,48€.

Face ao resultado obtido, com o registo de um **acréscimo de 68,74% face a 2017**, entende-se que se mantém como cumprida, pelo quarto ano consecutivo, um dos principais desígnios da Direção Executiva quanto à maximização da rentabilidade do Fundo, por forma a remunerar da melhor forma possível os seus stakeholders.

Neste sentido, perspetiva-se que, no ano de 2019, face ao volume de empréstimos concedidos e fim de períodos de carência de capital, se mantenham os impactos positivos verificados no corrente exercício, concorrendo os mesmos para o incremento da rentabilidade do Capital realizado.

No fecho de contas de 2018, a Direção Executiva apresentou **uma proposta de remuneração das unidades de participação através da distribuição de resultados**, relevando para tal o resultado acumulado dos últimos dois exercícios após imposto conforme apuramento abaixo:

QUADRO 12 – RESULTADOS APOS IMPOSTO

	(em €)
<b>Resultados e apuramento de imposto</b>	<b>Valor</b>
Resultados transitados	2.757.859,07
<b>Resultado antes de imposto</b>	<b>5.485.358,13</b>
Previsão de imposto (IRC 2018)	1.151.925,21
IRC Retido em 2018	255,84
Previsão de IRC a pagar referente a 2018	1.151.669,37
<b>Total de resultados líquidos de imposto</b>	<b>7.091.291,99</b>

Fonte: Demonstração de resultados 2018.

Nos termos da alínea k), do artigo 9.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, a Direção Executiva propôs a **distribuição de 80% do resultado líquido**, no montante de **5.673.033,592€**.

Tal proposta contempla o cumprimento da distribuição de resultados aprovada em sede de prestação de contas de 2017, acrescendo parte dos resultados do presente exercício, tendo presente a salvaguarda dos encargos financeiros decorrentes do recurso à linha de

*Handwritten signature and initials*

crédito da DGTF e do eventual acréscimo de valores de assistência financeira por revisão de programas em curso.

**D. Os resultados obtidos da atividade de gestão do Fundo**

Dada a especificidade e expressividade das atribuições do FAM entende-se como determinante a **avaliação dos resultados inerentes às suas funções e/ou serviços prestados** aos municípios, bem como o apuramento dos custos das atividades desenvolvidas e os gastos de produção dos serviços prestados.

Tendo por base o determinado nas normas e demais critérios definidos no SNC-AP, instituído pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, apresenta-se nos quadros seguidos os principais resultados do desempenho das atividades desenvolvidas pelo FAM.

QUADRO 13 – RESULTADO POR FUNÇÕES

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	
Período de relato: 01-01-2018 a 31-12-2018	
(em €)	
<b>RENDIMENTOS DIRETOS (1)</b>	<b>6.088.062,18</b>
Produtos vendidos	0,00
Serviços prestados	6.088.062,18
Gestão de Unidades de Participação	1.178,33
Recuperação Financeira	6.086.883,85
Apoio à Reconstrução de Habitações não Permanentes	0,00
<b>GASTOS INCORPORADOS (2)</b>	<b>888.174,44</b>
Custos dos Produtos vendidos	0,00
Custos dos Serviços prestados	888.174,44
Gestão de Unidades de Participação	65.095,48
Recuperação Financeira	762.733,78
Apoio à Reconstrução de Habitações não Permanentes	60.345,18
<b>RESULTADO BRUTO DO PERÍODO (3) = (1) – (2)</b>	<b>5.199.887,74</b>
Produtos	0,00
Serviços	5.199.887,74
Gestão de Unidades de Participação	-63.917,15
Recuperação Financeira	5.324.150,07
Apoio à Reconstrução de Habitações não Permanentes	-60.345,18
<b>RENDIMENTOS GERAIS (4)</b>	<b>445.214,26</b>
Impostos, taxas	0,00
Transferências e subsídios correntes obtidos	445.214,26
Rendimentos ambientais	0,00
...	
Rendimentos financeiros	0,00
...	
Outros rendimentos	0,00
<b>GASTOS NÃO INCORPORADOS (5)</b>	<b>159.743,87</b>
Gastos operacionais	159.743,87
Transferências e subsídios concedidos	0,00
Gastos ambientais	0,00
Gastos administrativos	0,00
Gastos financeiros	0,00
...	
Outros gastos	0,00
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (6=3+4-5)</b>	<b>5.485.358,13</b>

*Handwritten signature and scribbles.*



A execução da função **Recuperação Financeira**, principal objeto do FAM, determinou um **resultado bruto de 5.324.150,07€**, apurado a partir de um rendimento de 6.086.883,85€, para o qual concorreram custos incorporados de 762.733,78€, ou seja, **os gastos com esta atividade foram 8 vezes inferiores ao rendimento gerado pela mesma.**

Os rendimentos da **Gestão de Unidades de Participação** encontram-se influenciados pela reconhecida limitação legal de aplicação de excedentes exclusivamente no IGCP, cujas taxas remuneratórias dos instrumentos financeiros têm sido praticamente nulas. Já quanto ao Apoio à Reconstrução de Habitações não Permanentes, conforme anteriormente exposto, sendo uma função com início no presente exercício e cujo prazo legal de apresentação de candidaturas por parte dos municípios se encontrava ainda a decorrer no final 2018, não apresenta quaisquer rendimentos no exercício.

Importará nesta sede relevar que os rendimentos diretos apresentados para as várias funções se encontram **expurgados de toda a receita com origem em verbas do Orçamento do Estado** (receitas gerais), aproximadamente 0,5M€, sendo contudo incorporados 68% dos gastos com vencimento e 69% de gastos com o funcionamento da estrutura.

No que respeita a gastos incorporados, os mesmos dizem respeito a custos com pessoal e consumos de matérias.

O **Resultado Líquido** das funções do período totalizou **5.485.358,13€**, por via de um total de rendimentos de 6.533.276,44€ e de gastos globais suportados de 1.047.918,31€.

O **rendimento direto obtido da prestação de serviços** realizada pelo FAM, foi de **6.088.062,18€**, isto é, cerca de **7 vezes superior aos custos incorporados** nessa mesma prestação.

QUADRO 14 – RESULTADOS POR SERVIÇO PRESTADO

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL							
Período de relato: 01/01/2018 a 31/12/2018							
Produtos/serviços	Rendimentos (1)	Custos (2)	Resultado Bruto (3)=(1)-(2)	Tipo de unidades (4)	N.º de unidades (5)	Rendimento médio por unidade (6)=(1)/(5)	Custo médio por unidade (7)=(2)/(5)
Gestão de Unidades de Participação	1.178,33	65.095,48	-63.917,15	Gestão de capita	309	3,81	210,66
Recuperação Financeira	6.086.883,85	762.733,78	5.324.150,07	Gestão de empréstimo	12	507.240,32	63.561,15
Apoio à Reconstrução de Habitações não Permanentes	0,00	60.345,18	-60.345,18	Gestão de empréstimo	0	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>6.088.062,18</b>	<b>888.174,44</b>	<b>5.199.887,74</b>		<b>321,00</b>	<b>507.244,13</b>	<b>63.771,81</b>

Quanto ao rendimento obtido por empréstimo concedido, o FAM arrecadou uma **receita média 507.338,52€**, apresentando um custo médio por empréstimo de 63.561,15€, ou seja, o **rendimento gerado, foi no período, cerca de 800% superior ao custo suportado.**

Relatório de Atividades 2018 - Município de Vila Verde - Unidade Municipal de Apoio Municipal

## V. Considerações Finais

Na sequência do exposto nos capítulos anteriores, pode-se afirmar que finalizado o quarto ano de atividade, a Direção Executiva tem assegurado uma política de maximização da valorização das unidades de participação que lhe estão confiadas e obtenção do melhor resultado financeiro com o objetivo de maximizar o retorno financeiro dos stakeholders.

Em 2018 o resultado do exercício registou um aumento de 69% face a 2017. Para tal muito contribuiu a execução atempada das prestações por parte dos detentores do capital social, bem como as prestações de juros resultantes dos empréstimos de assistência financeira concedidos.

Relativamente aos juros pagos pelos municípios aderentes, realça-se a definição da taxa de juro de 1,75% a aplicar aos empréstimos concedidos que criou incentivos para o alargamento dos montantes a financiar, por substituição de dívida financeira mais onerosa e permitiu um retorno para os detentores do capital social mais adequado ao investimento realizado.

No entanto, o resultado obtido foi condicionado pelo enquadramento legal existente, que por um lado condiciona uma gestão mais eficiente das aplicações financeiras realizadas pelo FAM e por outra sujeita à tributação fiscal essas mesmas aplicações.

Para 2019, perspetiva-se que, face ao volume de empréstimos concedidos, juros a receber na ordem dos 7M€ e amortizações de capital na ordem dos 8M€, mantendo-se os impactos positivos verificados no corrente exercício, concorrendo os mesmos para o incremento da rentabilidade do Capital realizado e conseqüente valorização e remuneração das unidades de participação.

As estimativas existentes, face à necessidade de revisão de Programas já aprovados ou em processo de visto, apontam para a concessão adicional de assistência financeira em 2019, de cerca de 65M€, valores que aos já concedidos até final de 2018, irão contribuir para uma melhoria substancial dos resultados apresentados.

Ainda na vertente da prevenção de situações de rutura financeira, o FAM mantém-se à disposição de todos os municípios participantes do FAM para a prestação do apoio que se revele necessário ao desenho e implementação de estratégias de redução de dívida e sustentabilidade das finanças locais.

Por outro lado, o Orçamento do Estado para 2018 (OE2018) atribuiu ao FAM a competência para conceder empréstimos aos municípios para recuperação das habitações não permanentes afetadas pelos incêndios de grandes proporções de 2017, até ao montante de 10 milhões de euros, pelo que uma grande parte do esforço a desenvolver será direcionado para esta atividade.

No âmbito da remuneração das unidades de participação e pese embora a redução do capital social definida no OE2018, estima-se que no final do próximo exercício o resultado bruto ultrapasse os 6,5 M€.

Permita-se nesta sede relembrar que o FAM se enquadra no conjunto de instituições financeiras municipais que têm vindo a ser criadas na maioria dos países da OCDE, destinadas a prestar apoio à recuperação financeira dos municípios em situação de rutura e ao investimento municipal e que funcionam de uma forma abrangente na definição dos programas de ajustamento, na sua aprovação, acompanhamento e monitorização, mas também no seu financiamento.

Na realidade, o FAM deu forma a uma solução estrutural e definitiva para os problemas de desequilíbrio orçamental e financeiro dos municípios, cujos resultados vão para além do que é quantificável, e cujo carácter contra cíclico assegura a sustentabilidade do sistema, independentemente do crescimento ou arrefecimento da economia, ao contrário do que sucede em sistemas baseados no financiamento bancário. Contudo, o quadro legislativo mais recente aponta para a criação de um novo mecanismo de recuperação financeira, o qual irá necessariamente condicionar a continuidade do modelo implementado e em concreto da própria missão do Fundo.

Independentemente do atual contexto legislativo, o FAM é, como instituição, vocacionado para financiar os municípios, dispondo para tal de uma estrutura especializada e consolidada, com resultados comprovados, sendo por isso capaz de admitir novas competências, como por exemplo, ao nível do investimento municipal vocacionado para o processo de descentralização ou sustentabilidade.

Nestes termos e tendo em consideração que estamos perante uma instituição que apresenta um desempenho fora do comum na administração pública nacional, ao obter resultados financeiros positivos superiores a 5,6M€ e cujas receitas geradas são superiores aos custos com a estrutura em mais de 800%, não podemos deixar de perspetivar a efetiva possibilidade de alargamento de competências no curto prazo, à semelhança do que aconteceu nos anos anteriores, ao contrário da potencial redução da sua atividade e estrutura deixados antever pela aprovação da revisão da Lei das Finanças Locais de 2018.

Lisboa, 25 de julho 2019.

A Direção Executiva,



**Miguel Almeida**  
Presidente  
Direção Executiva



**Carla Ribeiro**  
Vogal  
Direção Executiva